

## Plano de Trabalho

### 1 - DADOS CADASTRAIS

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| <b>Nome da Instituição:</b><br>Escolinha esportiva Sementinha   |   | <b>CNPJ:</b><br>05.389.551/0001-02                          |                                       |
| <b>Tipo de Organização da Sociedade Civil:</b>                  |   | (x) sem fins lucrativos<br>( ) Cooperativa<br>( ) Religiosa |                                       |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Julio de Castilhos, 321                 |   |   |                                       |
| <b>Cidade:</b><br>Alto Alegre                                   | <b>UF</b><br>RS                                       | <b>CEP</b><br>99430-000                                     | <b>DDD/Telefone</b><br>( 54)3382 1030 |
| <b>Conta Bancária Específica:</b><br>15205/6                    | <b>Banco:</b><br>Sicredi                              |   | <b>Agência:</b><br>0218               |
| <b>Nome do responsável:</b><br>CARLOS GOMES                     |   | <b>C P F:</b><br>575.683.400/15                             |                                       |
| <b>Período de mandato:</b><br>12/2023                           | <b>Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:</b><br>SSP |   | <b>Cargo:</b><br>VICE-Presidente      |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Cecília Quadros da Silva , s/nº, centro |   |   | <b>CEP:</b><br>99430-000              |

### 2 – PROPOSTA DE TRABALHO

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| <b>Nome do Projeto:</b>   | <b>Prazo de Execução</b>                |                              |
| Subvenção Financeira para apoio à Escolinha Esportiva Sementinha  | <b>Início</b><br>Assinatura do Contrato | <b>Término</b><br>31/12/2023 |
| <b>Público Alvo:</b><br>Crianças e adolescentes de Alto Alegre-RS   |   |                              |
| <b>Objeto de Parceria:</b><br>Convênio entre o Município de Alto Alegre e a Escolinha Esportiva Sementinha.   |   |                              |
| <b>Descrição da Realidade que será Objeto da Parceria:</b><br>Atualmente o município de Alto Alegre possui cerca de cem (100) atletas divididos em seis categorias entre sub 7 e sub 17 e feminino ,o objetivo é continuar a incentivar a tradicional prática esportiva do município. |   |                              |
| <b>Justificativa da Proposição:</b>   |   |                              |

Justifica-se a parceria em razão de agregar as várias categorias de atletas para a prática esportiva desenvolvendo o espírito de colaboração, respeito as regras e a concentração do ser cidadão dentro do nosso município.  
A escolinha não possui fins lucrativos, e não cobra valores dos atletas, para assim poder atingir a todas as crianças do município, e necessita ,portanto, de apoio financeiro para auxiliar no treinamento, equipamentos, viagens para torneio, arbitragem e demais necessidades do projeto.

### 3 – OBJETIVOS

#### Gerais:

Subvenção Financeira para Escolinha Esportiva Sementinha.

#### Específicos:

- Apoio aos atletas que fazem parte da rede municipal e estadual de ensino;
  - Atingir atletas com baixa condição financeira;
  - Integrar as crianças da zona rural em um espaço de socialização ;
- Representar o município nas competições regionais;  
Possibilitar a integração entre as famílias dos atletas.

### 4 – METODOLOGIA

#### Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento de Metas

##### Compete ao município:

- Conforme cronograma temporal e orçamentário, realizar os repasses à escolinha;
- Realizar ao fim do prazo determinado a avaliação da prestação de contas.

##### Compete a Escolinha Esportiva Sementinha:

- Prestar contas do investimento do recurso junto à Administração Municipal;
- Utilizar a subvenção recebida para fins específicos nestes termos;
- Apresentar comprovantes de matrícula e desempenho escolar dos atletas.

### 5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Descrição das Metas e de Atividades ou Projetos a serem executados:

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o pagamento em dia dos investimentos com treinamento;</li> <li>- Possibilitar a participação dos atletas em competições fora do município;</li> <li>- Possibilitar a integração entre famílias de diferentes localidades do município.</li> </ul> |
| <b>Resultados Esperados:</b>  |
| - Que os atletas participantes da Escolinha possam aprimorar as competências e habilidades individuais através dos treinos e jogos, como o respeito as regras e interações sociais.   |
| <b>Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas:</b>   |
| - Relatórios de prestação de contas da Escolinha.   |

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

| Meta | Especificação      | Indicador físico |        | Duração                |            |
|------|--------------------|------------------|--------|------------------------|------------|
|      |                    | Unidade          | Quant. | Início                 | Term.      |
| 1    | Categoria Sub 7    | Atletas          | 09     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 2    | Categoria Sub 9    | Atletas          | 12     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 3    | Categoria Sub 11   | Atletas          | 14     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 4    | Categoria Sub 13   | Atletas          | 13     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 5    | Categoria Sub15    | Atletas          | 07     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 6    | Categoria Sub 17   | Atletas          | 13     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |
| 7    | Categoria Feminino | Atletas          | 32     | Assinatura do Contrato | 31/12/2022 |

## 7 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

| Receita            | TOTAL | Valor mensal | Valor total |
|--------------------|-------|--------------|-------------|
| Proponente         |       |              |             |
| Concedente         |       |              |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |              |             |

| <b>Despesa</b>     | <b>TOTAL</b> | Valor mensal | Valor total |
|--------------------|--------------|--------------|-------------|
| Proponente         |              |              |             |
| Concedente         |              |              |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |              |             |

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <u>Concedente</u> |               |               |               |               |  |  |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|--|
| <u>Meta</u>       | <u>1º Mês</u> | <u>2º Mês</u> | <u>3º Mês</u> | <u>4º Mês</u> |  |  |
|                   | R\$12.000,00  | R\$ 12.000,00 |               |               |  |  |

| <u>Organização Parceira</u> |               |               |               |               |  |  |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|--|
| <u>Meta</u>                 | <u>1º Mês</u> | <u>2º Mês</u> | <u>3º Mês</u> | <u>4º Mês</u> |  |  |
|                             |               |               |               |               |  |  |

### 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| <b>Especificação</b>                              | <b>Valor</b>         |
|---|----------------------|
| Serviços de terceiros- Pessoa Física              | R\$ 16.000,00        |
| Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica            | R\$ 4.000,00         |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução | -                    |
| Equipamentos e materiais permanentes              | R\$ 2.000,00         |
| Integração/ Lanche de Atletas                     | R\$ 1.000,00         |
| Lavagem de uniformes                              | R\$ 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 24.000,00</b> |

### 10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido o prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação, junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Alto Alegre, 16 de maio de 2023.



CARLOS GOMES  
VICE-PRESIDENTE DA ESCOLINHA ESPORTIVA SEMENTINHA

## 12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário de Município Requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA: Bl Morgan

CLAUDETE MORGAN  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Comissão de Seleção**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA: Bianca B. dos Santos Matália Caroline S. Tomaz  
Bianbastoldi

**Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA: B Morgan

**Chefe do Poder Executivo**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA: Avelino Salvadori  
AVELINO SALVADORI

**Avelino Salvadori**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARROIO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 3622.7423/390-15

**Observação 1:** A presente minuta de Plano de Trabalho contém as informações mínimas exigidas na Lei federal 13.019./2014 e no Decreto Municipal nº 2.991/2018, podendo a administração e/ou as entidades acrescerem outras informações pertinentes à parceria.

**Observação 2:** Caso a administração, por meio de suas secretarias, elabore Plano de Trabalho com vistas à assinatura de termo de colaboração, poderá utilizar desta mesma minuta, devendo, porém, proceder nas alterações pertinentes.